

## Índice

|                                                                                            |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. <sup>a</sup> Objeto .....                                                               | 2 |
| 2. <sup>a</sup> Contrato.....                                                              | 2 |
| 3. <sup>a</sup> Prazo .....                                                                | 2 |
| 4. <sup>a</sup> Obrigações principais do adjudicatário.....                                | 3 |
| 5. <sup>a</sup> Garantia dos trabalhos executados .....                                    | 3 |
| 6. <sup>a</sup> Objeto do dever de sigilo .....                                            | 3 |
| 7. <sup>a</sup> Prazo do dever de sigilo.....                                              | 4 |
| 8. <sup>a</sup> Garantia técnica.....                                                      | 4 |
| 8. <sup>a</sup> Preço base e Preço contratual .....                                        | 4 |
| 9. <sup>a</sup> Revisão dos preços.....                                                    | 4 |
| 10. <sup>a</sup> Condições de pagamento .....                                              | 4 |
| 11. <sup>a</sup> Penalidades contratuais e Resolução por parte do contraente público ..... | 5 |
| 12. <sup>a</sup> Resolução por parte do adjudicatário .....                                | 5 |
| 13. <sup>a</sup> Força maior .....                                                         | 5 |
| 14. <sup>a</sup> Caução.....                                                               | 6 |
| 15. <sup>a</sup> Foro competente .....                                                     | 6 |
| 17. <sup>a</sup> Comunicações e notificações.....                                          | 7 |
| 18. <sup>a</sup> Contagem dos prazos .....                                                 | 7 |
| 19. <sup>a</sup> Legislação aplicável.....                                                 | 7 |
| 20. <sup>a</sup> Gestor do contrato.....                                                   | 7 |
| Anexo A.....                                                                               | 7 |

## Cláusulas

### 1.ª Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas de cumprimento obrigatório para ambas as partes, na sequência do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços, que tem por objeto a **"Reparação da viatura 69-27-OP"**.
2. Os serviços a efetuar são os constantes do orçamento obtido através de consulta preliminar ao mercado **(Anexo A)**.

### 2.ª Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### 3.ª Prazo

1. O contrato mantém-se em vigor no prazo compreendido de **60** dias, a contar da data de assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Os trabalhos iniciam-se somente após comunicação da respetiva adjudicação e na sequência da assinatura do contrato entre as partes.

#### **4.ª Obrigações principais do adjudicatário**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
  - a) Obrigação de garantia do serviço prestado;
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter com regularidade, reuniões de coordenação com os representantes do Município da Calheta.
4. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
5. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços para entregar ao Município devem ser integralmente redigidos em português.

#### **5.ª Garantia dos trabalhos executados**

1. O adjudicatário garantirá a conformidade dos trabalhos envolvidos no objeto do contrato, sem qualquer encargo para o contraente público, pelo(s) prazo(s) indicado(s) na sua proposta e em consonância com a legislação aplicável, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias das exigências legais e requisitos técnicos definidos no caderno de encargos, e que venham a revelar-se a partir da respetiva aceitação do serviço.

#### **6.ª Objeto do dever de sigilo**

1. Sem prejuízo dos deveres decorrentes do exercício do mandato judicial, o adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal Calheta, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo

judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **7.ª Prazo do dever de sigilo**

1. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao momento da adjudicação do processo, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### **8.ª Garantia técnica**

1. O adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à edilidade, em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do adjudicatário e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de prestação de serviços, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

#### **8.ª Preço base e Preço contratual**

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços os preços constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O somatório das quantias a pagar ao adjudicatário no âmbito do presente contrato não pode, em qualquer caso, ser superior ao valor **24.415,79 €** (valor sem IVA).
3. O preço referido no número 2 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

#### **9.ª Revisão dos preços**

1. Os preços constantes da proposta adjudicada não serão sujeitos a atualização, durante o período de vigência do contrato.

#### **10.ª Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pela mesma das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e está sujeita a confirmação do gestor do contrato.
2. Em caso de discordância por parte do Município da Calheta, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos,

ficando este obrigado a prestar esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no nº 1 da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária.

#### **11.ª Penalidades contratuais e Resolução por parte do contraente público**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município da Calheta pode exigir ao prestador de serviços, o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
  - a) Pelo incumprimento das datas e prazos dos elementos objeto do contrato, até 5% do preço contratual;
2. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o Município da Calheta pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos do contrato ou da lei.
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita a enviar ao prestador de serviços pelo Município da Calheta.
4. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município da Calheta, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 10%.
5. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município da Calheta tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
6. O Município da Calheta pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
7. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município da Calheta exija uma indemnização pelo dano excedente.

#### **12.ª Resolução por parte do adjudicatário**

1. O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332º do CCP.

#### **13.ª Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não

- pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
  3. Não constituem força maior, designadamente:
    - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
    - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
    - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
    - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
    - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
    - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
    - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
  4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
  5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **14.ª Caução**

1. Não será exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

#### **15.ª Foro competente**

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **16.ª Subcontratação e cessão da posição contratual**

1. A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **17.ª Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### **18.ª Contagem dos prazos**

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **19.ª Legislação aplicável**

1. O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

#### **20.ª Gestor do contrato**

1. Para Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, de acordo com o estipulado no artigo 290.ºA do CCP, fica designado o Sr. assistente técnico Francisco Célio Campos Gouveia.

### **ANEXO A**



ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Documento Interno

ORCOF ORCOF 322/24

Original

Tipo

Orçamento Apresentar

Número

ORCOP ORCOP 200322/111

Data

2022-06-17

Viatura 69-27-OP  
Marca / Modelo MERCEDES - ACTROS  
2031K 4X2  
Kms 462270  
Pedido por  
Elaborado por Nelson  
Telefone 291820200



Município de Calheta Madeira  
Avenida D.Manuel I nº46  
Calheta  
9370 - 135

| Nº de Contribuinte | Cód.Cliente | Moeda | Câmbio   | Desconto | IRS   | Nº Externo | Revisão | Estado    | Fechado |
|--------------------|-------------|-------|----------|----------|-------|------------|---------|-----------|---------|
| 511233639          | 67          | Euro  | 1,000000 | 0,00     | 16,50 |            | Não     | Executado | Sim     |

Descrição

Aviões

Observações

Pagadores

| Pagador | Serv.Int. | Serv.Ext. | Materiais | Descontos | Impostos | Total     | Retenções | Total a Pagar |
|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|---------------|
| Cliente | 12.952,80 | 0,00      | 11.455,52 | 0,00      | 5.371,47 | 29.787,26 | 0,00      | 29.787,26     |
| Totals  | 12.952,80 | 0,00      | 11.455,52 | 0,00      | 5.371,47 | 29.787,26 | 0,00      | 29.787,26     |

Serviços Internos

| Cód.Artigo | Descrição                                                                                                                       | Qtd.    | Pr. Unit. | % Desc. | Desc.V. | EV Total | Val. Líq. | %Impostos |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|---------|----------|-----------|-----------|
| MOP01      | Desmontar porta da caixa de lixo para desarmar placas guia e giratória, elevador contentores e macacos hidráulicos.             | 202,650 | 38,000    |         | 0,00    | 0,00     | 7.700,70  | 22,00     |
|            | Trabalhos de serralharia com reparação da placa guia. substituição da cuba da porta da caixa de lixo.                           | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |
|            | Substituição de casquilhos e rótulas nos braços do elevador de contentores.                                                     | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |
|            | Reparação da placa giratória com substituição de casquilhos e cavilhas.                                                         | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |
|            | Substituir guias em aço 50x50 da placa guia na porta da caixa de lixo. Substituir chapa nas laterais da porta da caixa de lixo. | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |
|            | Substituir rótulas nos macacos da placas. Reparar e desempenar estrutura da porta da caixa de lixo.                             | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |
| MOP01      | Retificador/Torneiro: Fabricar kit de casquilhos para eixo dos b raços do elevador na caixa de lixo.                            | 1,000   | 580,000   |         | 0,00    | 0,00     | 580,00    | 22,00     |
|            | Fabricar duas porcas 24mm, dois casquilhos para os olhais c/ rótulas oscilantes. Fabricar 4 anilhas espaçadoras.                | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |
|            | Fabricar dois olhais e toronar dois casquilhos e bronze CB3. Retificar dois cavilhões e fabricar duas anilhas para os mesmos.   | 0,000   | 0,000     |         | 0,00    | 0,00     | 0,00      |           |

Resumo de Impostos

| Descrição | Taxa | Incidência | Impostos | Retenções |
|-----------|------|------------|----------|-----------|
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |

Resumo Ecovalor / Direitos de Autor

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Totais

Mercadoria:  
Descontos:  
Ecovalor:

Total:

Retenções:  
Total a Pagar:

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Documento Interno

ORCOF ORCOF 322/24

|        |                        |
|--------|------------------------|
| Tipo   | Orcamento Apresentar   |
| Número | ORCOP ORCOP 200322/111 |
| Data   | 2022-06-17             |

Original

Viatura 69-27-OP  
 Marca / Modelo MERCEDES - ACTROS 2031K 4X2  
 Kms 462270  
 Pedido por  
 Elaborado por Nelson  
 Telefone 291820200

Município de Calheta Madeira  
 Avenida D.Manuel I nº46  
 Calheta  
 9370 - 135

| Nº de Contribuint | Cód.Cliente                                                                                                                                | Moeda | Câmbio   | Desconto | IRS    | Nº Externo | Revisão | Estado        | Fechado |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|--------|------------|---------|---------------|---------|
| 511233639         | 67                                                                                                                                         | Euro  | 1,000000 | 0,00     | 16,50  |            | Não     | Executado     | Sim     |
| MOP01             | Pintura da porta da caixa de lixo na totalidade interior e exterior.                                                                       |       |          | 66,050   | 38,000 |            | 0,00    | 0,00 2.509,90 | 22,00   |
|                   | Pintura das placas guia e giratória, tampas superiores em chapa na caixa de lixo. Pintura da cuba da caixa lixo. Encerar portas laterais.  |       |          | 0,000    | 0,000  |            | 0,00    | 0,00 0,00     |         |
| MOP01             | Substituir retrovisores completos esquerdo e direito. Desmontagem portas cabine para substituir limitadores das mesmas.                    |       |          | 16,000   | 38,000 |            | 0,00    | 0,00 608,00   | 22,00   |
|                   | Reparar sistema pneumático do estofo do condutor. Substituir borrachas das portas da cabine.                                               |       |          | 0,000    | 0,000  |            | 0,00    | 0,00 0,00     |         |
|                   | Eliminar derrames de ar junto ao travão de mão e tanque de ar.                                                                             |       |          | 0,000    | 0,000  |            | 0,00    | 0,00 0,00     |         |
| MOP01             | Desmontar tomada de força para reparar c/ substituição de bomba de óleo da caixa velocidades e todos componentes da PTO                    |       |          | 17,900   | 38,000 |            | 0,00    | 0,00 680,20   | 22,00   |
|                   | Incluindo a falange da mesma. Substituir bombas secundária e principal de embraiagem e sangrar sistema. Substituir óleo caixa velocidades. |       |          | 0,000    | 0,000  |            | 0,00    | 0,00 0,00     |         |
| MOP01             | Desmontagem e montagem do sistema elétrico da superestrutura e chassis.                                                                    |       |          | 21,000   | 38,000 |            | 0,00    | 0,00 798,00   | 22,00   |
|                   | Reparar avaria no sistema automático das placas guia e giratória. Substituição de interruptor de luzes e dois faróis de sinalização.       |       |          | 0,000    | 0,000  |            | 0,00    | 0,00 0,00     |         |
|                   | Afinar sensores e substituir material danificado.                                                                                          |       |          | 0,000    | 0,000  |            | 0,00    | 0,00 0,00     |         |
| MOP01             | Lubrificação da superestrutura e chassis com atesto de óleo hidráulico.                                                                    |       |          | 2,000    | 38,000 |            | 0,00    | 0,00 76,00    | 22,00   |

## Materiais

| Cód.Artigo | Descrição                                                      | Qtd.  | Pr. Unlt. | % Desc. | Desc.V. | EV Total | Val. Liq. | %Impostos |
|------------|----------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------|---------|----------|-----------|-----------|
| DVOF       | Jogo cavilhas em aço 78mm diâmetro das placas guia e giratória | 1,000 | 498,680   |         | 0,00    | 0,00     | 498,68    | 22,00     |
| DVOF       | Jogo casquilhos das placas guia e giratória                    | 1,000 | 428,160   |         | 0,00    | 0,00     | 428,16    | 22,00     |
| DVOF       | Rótulas GE50ES2RS                                              | 6,000 | 57,900    |         | 0,00    | 0,00     | 347,40    | 22,00     |
| DVOF       | Rótulas GE45ES2RS                                              | 2,000 | 45,280    |         | 0,00    | 0,00     | 90,56     | 22,00     |
| DVOF       | Rótulas GE35ES2RS                                              | 6,000 | 45,400    |         | 0,00    | 0,00     | 272,40    | 22,00     |

## Resumo de Impostos

| Descrição | Taxa | Incidência | Impostos | Retenções |
|-----------|------|------------|----------|-----------|
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |

## Resumo Ecovalor / Direitos de Autor

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

## Totais

|                |  |
|----------------|--|
| Mercadoria:    |  |
| Descontos:     |  |
| Ecovalor:      |  |
| Total:         |  |
| Retenções:     |  |
| Total a Pagar: |  |

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Documento Interno

ORCOF ORCOF 322/24

|        |                        |
|--------|------------------------|
| Tipo   | Orçamento Apresentar   |
| Número | ORCOP ORCOP 200322/111 |
| Data   | 2022-06-17             |

Original

Viatura 69-27-OP  
 Marca / Modelo MERCEDES - ACTROS 2031K 4X2  
 Kms 462270  
 Pedido por  
 Elaborado por Nelson  
 Telefone 291820200

Município de Calheta Madeira  
 Avenida D.Manuel I nº46  
 Calheta  
 9370 - 135

| Nº de Contribuint | Cód.Cliente                                                                                                | Moeda | Câmbio   | Desconto | IRS     | Nº Externo | Revisão | Estado    | Fechado |       |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|---------|------------|---------|-----------|---------|-------|
| 511233639         | 67                                                                                                         | Euro  | 1,000000 | 0,00     | 16,50   |            | Não     | Executado | Sim     |       |
| DVOF              | Rótulas GE30ES2RS                                                                                          |       |          | 2,000    | 23,400  |            | 0,00    | 0,00      | 46,80   | 22,00 |
| 2018813043        | Dado Nylon Placa Guia C/140x140                                                                            |       |          | 2,000    | 467,500 |            | 0,00    | 0,00      | 935,00  | 22,00 |
| DVOF              | Barras aço 50x50 c/ 3 metros guias da placa montado nos laterais da porta cx lixo                          |       |          | 1,000    | 598,070 |            | 0,00    | 0,00      | 598,07  | 22,00 |
| DVOF              | Fundo da cuba em chapa de aço 2000x1000x8mm                                                                |       |          | 1,000    | 499,160 |            | 0,00    | 0,00      | 499,16  | 22,00 |
| DVOF              | Barra em aço raspadora da placa guia                                                                       |       |          | 1,000    | 22,500  |            | 0,00    | 0,00      | 22,50   | 22,00 |
| DVOF              | Anilhas chapa INOX                                                                                         |       |          | 20,000   | 0,100   |            | 0,00    | 0,00      | 2,00    | 22,00 |
| DVOF              | Anilhas chapa INOX aba larga                                                                               |       |          | 25,000   | 0,200   |            | 0,00    | 0,00      | 5,00    | 22,00 |
| DVOF              | Parafusos INOX 8x90mm                                                                                      |       |          | 4,000    | 0,400   |            | 0,00    | 0,00      | 1,60    | 22,00 |
| DVOF              | Rebites de alumínio 4mm e 5mm                                                                              |       |          | 30,000   | 0,050   |            | 0,00    | 0,00      | 1,50    | 22,00 |
| DVOF              | Parafusos autoroscantes 6x25                                                                               |       |          | 32,000   | 0,110   |            | 0,00    | 0,00      | 3,52    | 22,00 |
| DVOF              | Frelos 35mm                                                                                                |       |          | 4,000    | 0,250   |            | 0,00    | 0,00      | 1,00    | 22,00 |
| DVOF              | Chapa moldada 5mm espessura p/ interior da placa guia                                                      |       |          | 1,000    | 455,000 |            | 0,00    | 0,00      | 455,00  | 22,00 |
| DVOF              | Chapa moldada 4mm espessura das laterais da porta da caixa lixo                                            |       |          | 1,000    | 359,160 |            | 0,00    | 0,00      | 359,16  | 22,00 |
| DVOF              | Material corte e soldadura: gás, bobine arame 0.8, discos corte 230mm, discos rebarbar, discos lamelas 80. |       |          | 1,000    | 860,670 |            | 0,00    | 0,00      | 860,67  | 22,00 |
| DVOF              | Betume polydur zinc 2kg                                                                                    |       |          | 1,000    | 15,440  |            | 0,00    | 0,00      | 15,44   | 22,00 |
| DVOF              | Discos de lixa 60, 80, 120, 600                                                                            |       |          | 164,000  | 0,500   |            | 0,00    | 0,00      | 82,00   | 22,00 |
| DVOF              | Folhas lixa rectangulares 80, 100, 120                                                                     |       |          | 34,000   | 1,150   |            | 0,00    | 0,00      | 39,10   | 22,00 |
| DVOF              | Filtros tinta em papel                                                                                     |       |          | 10,000   | 0,420   |            | 0,00    | 0,00      | 4,20    | 22,00 |
| DVOF              | Diluyente celuloso D3                                                                                      |       |          | 10,000   | 2,580   |            | 0,00    | 0,00      | 25,80   | 22,00 |
| DVOF              | Esmalte vermelho RAL 3002                                                                                  |       |          | 16,000   | 22,000  |            | 0,00    | 0,00      | 352,00  | 22,00 |
| DVOF              | Esmalte preto                                                                                              |       |          | 0,100    | 28,600  |            | 0,00    | 0,00      | 2,86    | 22,00 |
| DVOF              | Antigravilha preta                                                                                         |       |          | 6,000    | 13,070  |            | 0,00    | 0,00      | 78,42   | 22,00 |
| 6044              | Panos Algodão Branco/Cru S/Pêlo 5kg                                                                        |       |          | 1,000    | 19,590  |            | 0,00    | 0,00      | 19,59   | 22,00 |
| DVOF              | Escovilhões                                                                                                |       |          | 4,000    | 4,780   |            | 0,00    | 0,00      | 19,12   | 22,00 |
| DVOF              | Primário HS filler 5.1                                                                                     |       |          | 1,000    | 37,310  |            | 0,00    | 0,00      | 37,31   | 22,00 |

## Resumo de Impostos

| Descrição | Taxa | Incidência | Impostos | Retenções |
|-----------|------|------------|----------|-----------|
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |

## Resumo Ecovalor / Direitos de Autor

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

## Totais

|                |  |
|----------------|--|
| Mercadoria:    |  |
| Descontos:     |  |
| Ecovalor:      |  |
| Total:         |  |
| Retenções:     |  |
| Total a Pagar: |  |



ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Documento Interno

ORCOF ORCOF 322/24

Original

Tipo

Orçamento Apresentar

Número

ORCOP ORCOP 200322/111

Data

2022-06-17

Viatura 69-27-OP  
Marca / Modelo MERCEDES - ACTROS  
2031K 4X2  
Kms 462270  
Pedido por  
Elaborado por Nelson  
Telefone 291820200

Município de Calheta Madeira  
Avenida D.Manuel I nº46  
Calheta  
9370 - 135

| Nº de Contribuinte | Cód.Cliente                                     | Moeda | Câmbio   | Desconto | IRS     | Nº Externo | Revisão | Estado    | Fechado |       |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------|----------|----------|---------|------------|---------|-----------|---------|-------|
| 511233639          | 67                                              | Euro  | 1,000000 | 0,00     | 16,50   |            | Não     | Executado | Sim     |       |
| DVOF               | Desengordurante 5L                              |       |          | 1,000    | 11,100  |            | 0,00    | 0,00      | 11,10   | 22,00 |
| DVOF               | Endurecedor extras rápido                       |       |          | 2,000    | 25,910  |            | 0,00    | 0,00      | 51,82   | 22,00 |
| DVOF               | Fita lisa premium 50mm                          |       |          | 3,000    | 2,500   |            | 0,00    | 0,00      | 7,50    | 22,00 |
| DVOF               | Primário dois componentes 04004 HS              |       |          | 1,000    | 58,360  |            | 0,00    | 0,00      | 58,36   | 22,00 |
| UNT-7611           | Caixa espelho retrovisor c/ vidro               |       |          | 2,000    | 89,920  |            | 0,00    | 0,00      | 179,84  | 22,00 |
| UNT-7621M          | Espelho auxiliar Mercedes                       |       |          | 1,000    | 56,940  |            | 0,00    | 0,00      | 56,94   | 22,00 |
| DVOF               | Esticadores (limitadores) de porta cabine       |       |          | 2,000    | 24,110  |            | 0,00    | 0,00      | 48,22   | 22,00 |
| A000919012<br>4    | Jgo guias banco condutor                        |       |          | 1,000    | 72,740  |            | 0,00    | 0,00      | 72,74   | 22,00 |
| DVOF               | Borracha de porta de cabine.                    |       |          | 2,000    | 26,100  |            | 0,00    | 0,00      | 52,20   | 22,00 |
| OFBX0100           | Oleo Travão Ferodo Dot4 1L                      |       |          | 0,500    | 6,620   |            | 0,00    | 0,04      | 3,31    | 22,00 |
| O75W90TX2<br>04L   | Óleo Textor EP 75W90 GL-5 caixa velocidades     |       |          | 14,000   | 10,640  |            | 0,00    | 1,05      | 148,96  | 22,00 |
| K182420            | Rolamento Agulhas 18X24X20                      |       |          | 1,000    | 28,140  |            | 0,00    | 0,00      | 28,14   | 22,00 |
| 60.53.2601         | Velo entrada PTO                                |       |          | 1,000    | 480,460 |            | 0,00    | 0,00      | 480,46  | 22,00 |
| 6009C3             | Rolamento 45x75x16                              |       |          | 1,000    | 28,280  |            | 0,00    | 0,00      | 28,28   | 22,00 |
| 63072RSC3          | Rolamentos                                      |       |          | 1,000    | 28,360  |            | 0,00    | 0,00      | 28,36   | 22,00 |
| 9700514317         | Bomba secundária embraiagem WABCO - Actros 2535 |       |          | 1,000    | 526,600 |            | 0,00    | 0,00      | 526,60  | 22,00 |
| F101822            | Bomba principal embraiagem MB                   |       |          | 1,000    | 199,100 |            | 0,00    | 0,00      | 199,10  | 22,00 |
| 60.53.1684         | Junta traselra PTO                              |       |          | 1,000    | 48,180  |            | 0,00    | 0,00      | 48,18   | 22,00 |
| DVOF               | Rotor bomba óleo 60531663 exterior              |       |          | 1,000    | 137,200 |            | 0,00    | 0,00      | 137,20  | 22,00 |
| DVOF               | Rotor bomba óleo 60531664                       |       |          | 1,000    | 139,290 |            | 0,00    | 0,00      | 139,29  | 22,00 |
| 60.53.1061         | Bomba óleo caixa velocidades                    |       |          | 1,000    | 393,100 |            | 0,00    | 0,00      | 393,10  | 22,00 |
| DVOF               | Bomba de óleo 60531062                          |       |          | 1,000    | 479,260 |            | 0,00    | 0,00      | 479,26  | 22,00 |
| 60.53.2109         | Luva PTO                                        |       |          | 1,000    | 598,000 |            | 0,00    | 0,00      | 598,00  | 22,00 |
| 60.53.2785         | Junta frente PTO                                |       |          | 1,000    | 37,980  |            | 0,00    | 0,00      | 37,98   | 22,00 |
| MA38926407<br>06   | Falange caixa velocidades                       |       |          | 1,000    | 766,660 |            | 0,00    | 0,00      | 766,66  | 22,00 |

Resumo de Impostos

| Descrição | Taxa | Incidência | Impostos | Retenções |
|-----------|------|------------|----------|-----------|
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |
|           |      |            |          |           |

Resumo Ecovalor / Direitos de Autor

Totais

Mercadoria:

Descontos:

Ecovalor:

Total:

Retenções:

Total a Pagar:



ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Documento Interno

ORCOF ORCOF 322/24

Original

|        |                        |
|--------|------------------------|
| Tipo   | Orçamento Apresentar   |
| Número | ORCOP ORCOP 200322/111 |
| Data   | 2022-06-17             |

Viatura 69-27-OP  
Marca / Modelo MERCEDES - ACTROS  
2031K 4X2  
Kms 462270  
Pedido por  
Elaborado por Nelson  
Telefone 291820200

Município de Calheta Madeira  
Avenida D.Manuel I nº46  
Calheta  
9370 - 135

| Nº de Contribuint | Cód.Cliente                                | Moeda | Câmbio   | Desconto | IRS     | Nº Externo | Revisão | Estado    | Fechado |       |
|-------------------|--------------------------------------------|-------|----------|----------|---------|------------|---------|-----------|---------|-------|
| 511233639         | 67                                         | Euro  | 1,000000 | 0,00     | 16,50   |            | Não     | Executado | Sim     |       |
| 010.066-00A       | Interruptor de luzes Mercedes              |       |          | 1,000    | 185,380 |            | 0,00    | 0,00      | 185,38  | 22,00 |
| 8900040100        | Lâmpada 24v 70w H1                         |       |          | 1,000    | 3,500   |            | 0,00    | 0,00      | 3,50    | 22,00 |
| 8900003000        | Lâmpada 21v 21w                            |       |          | 2,000    | 0,780   |            | 0,00    | 0,00      | 1,56    | 22,00 |
| 8900006000        | Lâmpada H4 24V 75/70W                      |       |          | 1,000    | 4,200   |            | 0,00    | 0,00      | 4,20    | 22,00 |
| XE2NP2151         | Bloco de contacto.                         |       |          | 2,000    | 11,290  |            | 0,00    | 0,00      | 22,58   | 22,00 |
| MC0096N           | Braç.Univ.Plástico 450mm                   |       |          | 30,000   | 0,250   |            | 0,00    | 0,00      | 7,50    | 22,00 |
| MC0038N           | Braç.Nylon 380mm                           |       |          | 60,000   | 0,190   |            | 0,00    | 0,00      | 11,40   | 22,00 |
| 96000100          | Material limpeza e conservação             |       |          | 1,000    | 18,680  |            | 0,00    | 0,00      | 18,68   | 22,00 |
| EP2               | Massa de lubrificação                      |       |          | 1,000    | 18,000  |            | 0,00    | 0,00      | 18,00   | 22,00 |
| EP00              | Massa lítica de lubrificação EP00/000 (kg) |       |          | 1,000    | 29,600  |            | 0,00    | 0,00      | 29,60   | 22,00 |
| O46SA200L         | Óleo hidráulico SASH 46 HLP 200L           |       |          | 85,000   | 5,500   |            | 0,00    | 6,38      | 467,50  | 22,00 |

eticadata - 'eticadata - Processado por programa certificado nº0181/AT'

| Resumo de Impostos |       |            |          |           | Resumo Ecovalor / Direitos de Autor |      | Totals         |           |
|--------------------|-------|------------|----------|-----------|-------------------------------------|------|----------------|-----------|
| Descrição          | Taxa  | Incidência | Impostos | Retenções | Total Óleos                         | 7,47 |                |           |
| IVA                | 22,00 | 24.415,79  | 5.371,47 |           |                                     |      | Mercadoria:    | 24.408,32 |
|                    |       |            |          |           |                                     |      | Descontos:     | 0,00      |
|                    |       |            |          |           |                                     |      | Ecovalor:      | 7,47      |
|                    |       |            |          |           |                                     |      | Impostos:      | 5.371,47  |
|                    |       |            |          |           |                                     |      | Total:         | 29.787,26 |
|                    |       |            |          |           |                                     |      | Retenções:     | 0,00      |
|                    |       |            |          |           |                                     |      | Total a Pagar: | 29.787,26 |

EMANUEL\_GOUVEIA\_RODRIGUES,UNIP.,LDA - Contribuinte: 511252935 - Caminho de Santo Antonio, nr 56, , 9000-187 Funchal

Emitido em: 2022-06-17 16:30:50

Licenciado a: EMANUEL GOUVEIA RODRIGUES, UNIP., LDA.

5 / 5

OCMDocumento\_Bergs.rdl